



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 27, de 09 de fevereiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4069976),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 89/2018, (processo nº 23067.022569/2017-11, pregão nº 20/2018), firmado com a empresa OI S/A - Em Recuperação Judicial CNPJ: 76.535.764/0001-43, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de integração da rede privada de voz da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº1658705;

Lotado no Departamento de Atividades Gerais/UFCINFRA.

Suplente: Alex Pinheiro Teles, SIAPE nº 2308326;

Lotado na Divisão de Vigilância e Segurança.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Felipe da Silva Ferreira, SIAPE nº 2090317;

Lotado na Coordenadoria de Conservação de Energia.

Suplente: Diego Cavalcante Sampaio, SIAPE nº 2151195;

Lotado na Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental/UFCINFRA.

III - Fiscal Administrativo:

Titular: Marlúcia Cavalcante Severino, SIAPE nº 1166445;

Suplente: Marliete Severino da Silva, SIAPE nº 1166525;

Ambas lotadas na Divisão de Análise de Contas.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 156, de 15 de dezembro de 2021 (2653720).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 10/02/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086772** e o código CRC **99ECA6A5**.

Referência: Processo nº 23067.004271/2023-60

SEI nº 4086772